



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1518 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.033,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2021:

Atendimento 02.05.10.302.0008.2.149 Manutenção Atendimento Serviço Hospitalar e Pronto
3.3.90.39.00.00.00.00 0159 R\$ 232.033,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 30 de novembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 / 11 / 2021
OH

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG